



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 05/2019

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Naldo Wiegert, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de Médico Veterinário, Oficial Administrativo, Professor II, Professor III: história, Recepcionista e Técnico em Enfermagem, a serem lotados, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A Portaria nº 25.294, de 27 de setembro de 2019, designou as servidoras Camila Liberatto Schossler, Liamara Moreira Porfirio e Marcia Eliza Cavalini, para compor a comissão organizadora do presente certame.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação	Valor da inscrição
Médico Veterinário¹	CR	20 horas	R\$ 2.122,61	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".	R\$ 30,00
Oficial Administrativo	CR	40 horas	R\$ 2.380,53	Ensino médio completo.	R\$ 20,00
Professor II (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	CR	20 horas	R\$ 1.359,31	Curso superior de licenciatura plena com habilitação em séries iniciais ou normal superior ou pedagogia com habilitação ou pós-graduação em séries iniciais, admitida ainda a formação nível médio na modalidade normal.	R\$ 30,00
Professor III – História (Anos Finais do Ensino Fundamental)	CR	20 horas	R\$ 1.903,03	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós-graduação.	R\$ 30,00
Recepcionista	CR	40 horas	R\$ 892,26	Ensino Fundamental completo.	R\$ 20,00
Técnico em Enfermagem¹	CR	40 horas	R\$ 1.561,46	Ensino Médio completo e curso específico de técnico em enfermagem.	R\$20,00

CR - Cadastro Reserva

(1) Conforme Lei Municipal, os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas, assim identificadas através de perícia técnica especializada, farão jus a um adicional incidente sobre o valor do menor vencimento do quadro de servidores do município.

1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita aceitação** do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, registrado em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.
- 2.3 As inscrições para o referido cargo serão recebidas junto ao Gabinete do Vice Prefeito, 4º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição e do formulário constante no Anexo V deste Edital. Este formulário deve estar digitado, assinado pelo candidato, e colado no lado de fora de um envelope A4 juntamente com os demais documentos necessários, no período de **09/10/2019 a 17/10/2019, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h.**
- 2.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
 - 2.4.1 pagar a taxa de inscrição junto à Secretaria Municipal de Finanças do município, localizada no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS;
 - 2.4.2 preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no anexo V, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;
 - 2.4.3 entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição, **em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente.** O *Curriculum Vitae* deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, estar digitado e assinado.
- 2.5 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, o mesmo não será objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os *currículos* que estiverem **digitados e assinados**, e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
*No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que, apresentadas as vias originais para conferência. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a documentação entregue.
- 3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **21/10/2019**.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no Protocolo Geral, no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no próximo dia útil à data de publicação do edital de homologação preliminar das inscrições, ou seja, em **22/10/2019**.

4.3 A comissão organizadora tem o prazo de um dia para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Protocolo Geral, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no dia **23/10/2019**.

4.4 De posse da ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Protocolo Geral, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS – no dia **24/10/2019** – mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.

4.5 Sendo mantida a decisão da comissão organizadora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **30/10/2019**.

4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, terão seus *currículos* aptos a serem analisados.

5. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente Edital.

5.3 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

5.4 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de **Médico Veterinário**, serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Pós-Graduação	Doutorado (concluído)	30
		Doutorado (em andamento)	25
		Mestrado (concluído)	20
		Mestrado (em andamento)	15
		Especialização (concluído)	10
		Especialização (em	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

		andamento)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 5 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30
	Mais de 5 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/09/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.5 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para o cargo de **Oficial Administrativo**, serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Pós-graduação Completa	25
	Pós-graduação Incompleta (curso em andamento)	20
	Ensino Superior Completo	15
	Ensino Superior Incompleto (cursando do 5º ao 10º semestre)	10
	Ensino Superior Incompleto (cursando do 1º ao 4º semestre)	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes 15
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes 30
	Mais de 3 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes 45
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/09/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados 03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados 06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados 09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.6 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para os cargos de **Professor II** (anos iniciais do Ensino Fundamental) e **Professor III – História** (anos finais do Ensino Fundamental) serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Pós-Graduação	Doutorado (concluído)	30
		Doutorado (em andamento)	25
		Mestrado (concluído)	20
		Mestrado (em andamento)	15
		Especialização (concluído)	10
		Especialização (em andamento)	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 5 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30
	Mais de 5 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/09/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.7 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para o cargo de **Recepcionista**, serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Ensino Superior Completo		25
	Ensino Superior Incompleto (cursando do 5º ao 10º semestre)		20
	Ensino Superior Incompleto (cursando do 1º ao 4º semestre)		15
	Ensino médio completo		10
	Ensino médio incompleto		05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	Mais de 3 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/09/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.8 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de **Técnico em enfermagem**, serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Pós-graduação Completa	25
	Pós-graduação Incompleta (curso em andamento)	20
	Ensino Superior Completo	15
	Ensino Superior Incompleto (cursando do 5º ao 10º semestre)	10
	Ensino Superior Incompleto (cursando do 1º ao 4º semestre)	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes 15
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes 30
	Mais de 3 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes 45
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/09/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados 03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados 06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados 09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo

5.8 Para comprovação de cursos de Graduação e Pós-Graduação em andamento, é necessário apresentar histórico escolar ou atestado/declaração de frequência com data atualizada e autenticado (com código de verificação para validação) ou assinado pelo responsável da instituição de ensino superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.9 Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso. Caso ainda não possua o diploma/certificado de conclusão, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, ou, ainda, o histórico escolar no qual conste a conclusão do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções. Não serão pontuados boletim de matrícula, atestados de frequência ou outro documento que não atenda o exposto anteriormente.

5.10 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão.

5.11 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

5.12 Para comprovação da experiência profissional serão admitidas: cópia autenticada* da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de contrato de trabalho, declaração de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos e escolas e/ou certidão de tempo de serviço expedidas por Fundo de Previdência Municipal e Instituto de Previdência. As datas de início e fim das experiências profissionais deverão ser fidedignas às constantes na carteira de trabalho, certidões e/ou declarações. **Não serão pontuados os trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não.**

5.12.1 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional, declaração e/ou certidão de tempo de serviço, esta(s) deverá(ão) conter o nome da função e ser assinada pelo representante legal da escola ou órgão público. A declaração e/ou certidão de tempo de serviço deverá(ão) conter o tempo total trabalhado de cada experiência, independentemente de ser com o mesmo empregador.

5.13 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

- a) sem descrição do período de realização;
- b) sem descrição da respectiva carga horária;
- c) com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) iniciados fora do prazo previsto neste Edital;
- f) sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- g) de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio);
- h) relativos a quaisquer serviços prestados: tempo de serviço público ou privado, trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não;
- i) de cursos preparatórios;
- j) de disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação);
- k) de cursos não concluídos.

5.14 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.14.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

5.14.2 tiver a maior nota no critério experiência profissional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.14.3 tiver a maior escolaridade;

5.14.4 sorteio em ato público.

5.14.4.1 Caso seja necessário o sorteio, o mesmo ocorrerá no setor de Recursos Humanos na data de **07/11/2019** às 14 (quatorze) horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio, bem como, estará disponível no site oficial do Município no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

6.1 O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **04/11/2019**.

7. RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

7.1.1 contra inscrição indeferida;

7.1.2 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

7.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo IV.

7.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

7.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS.

7.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Será possibilitada vista dos *currículos* e documentos, na presença da comissão organizadora, permitindo-se anotações, no dia **05/11/2019**.

7.10 A comissão organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento de recursos se dará na data de **06/11/2019**.

8.2 A divulgação dos recursos do resultado da análise de *currículos* e Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de **11/11/2019**.

9. VALIDADE

9.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

9.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou através de qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, como telefone, correio eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

10.1.1 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias para habilitação e 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

10.2 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1 cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

10.2.2 Cópia do documento de identidade.

10.2.3 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

10.2.4 Fotografia 3x4, recente.

10.2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

10.2.6 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

10.2.7 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, bem como CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos;

10.2.8 Certidão criminal e cível.

10.2.9 Comprovante de endereço atualizado e informação de telefone para contato.

10.2.10 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

10.2.11 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura no cargo.

10.2.12 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

10.2.13 Declaração de bens e renda.

10.2.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 São requisitos para ingresso no serviço público:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2019;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

10.5 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10.6 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

11. DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 O não comparecimento no exame, ou a inaptidão para o trabalho, acarretará na desclassificação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 08 de outubro de 2019.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

Raquel Mattioni Lourenzon
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 05/2019

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO: Médico Veterinário

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município. Coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários. Coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado. Auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal. Executar outras tarefas correlatas a sua formação e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

Fonte: Lei Municipal Nº 2656 ou 1692, de 30 de dezembro de 2003.

DENOMINAÇÃO: Oficial Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e ou verificar a exatidão de qualquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos de processamento de dados; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissões de inquéritos; integrar grupos operacionais e outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível, quando exercerem fiscalização externa e devidamente habilitados com no mínimo Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Fonte: Lei Municipal Nº 2668 ou 1692, de 30 de dezembro de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

DENOMINAÇÃO: Professor

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Fonte: Lei Municipal Nº 1691, de 30 de dezembro de 2003.

DENOMINAÇÃO: Recepcionista

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Estabelecer contatos com o público, informando, orientando e selecionando pequenos problemas ou dificuldades que possam surgir.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes; orientar e informar o público, bem como, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens de repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; receber, protocolizar e encaminhar documentos; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; datilografar pequenos expedientes; executar tarefas afins.

Fonte: Lei Municipal Nº 2.323 ou 1692, de 30 de dezembro de 2003.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Enfermagem

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível médio de certa complexidade cabendo o auxílio a equipe de enfermagem do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Exercer atividades auxiliares de nível técnico médio, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhes: Assistir ao enfermeiro; planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; Assistir na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas; Assistir na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Assistir na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes profissionais e do trabalho; Integrar a equipe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

de saúde; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão. Exercer outras tarefas correlatas.

Fonte: Lei Municipal Nº 2.100 ou 1692, de 30 de dezembro de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 05/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	08/10/2019
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado.	09/10/2019 a 17/10/2019
Edital de homologação preliminar das inscrições.	21/10/2019
Requerimento dirigido à comissão organizadora das razões do indeferimento da inscrição.	22/10/2019
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo.	23/10/2019
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	24/10/2019
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições	29/10/2019
Homologação final das inscrições.	30/10/2019
Divulgação da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e classificação preliminar dos candidatos.	04/11/2019
Vista aos <i>currículos</i> e interposição de recursos do resultado da classificação.	05/11/2019
Divulgação do julgamento dos recursos.	06/11/2019
Sorteio.	07/11/2019
Homologação do resultado final.	11/11/2019

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 05/2019

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço residencial: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone residencial e/ou celular: () _____ / () _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.2 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.3 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.4 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.5 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.6 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.7 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.8 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.9 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Outros: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4. ESCOLARIDADE:

4.1 Ensino Médio

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.2 Graduação em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____

4.3 Graduação concluída

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.4 Especialização em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____

4.5 Especialização concluída

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.6 Mestrado em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4.7 Mestrado concluído

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.8 Doutorado em andamento

Título pretendido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Semestre que está cursando: _____

4.9 Doutorado concluído

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

5. CURSOS:

5.1 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.2 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.4 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.5 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.6 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.7 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.8 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.9 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

Outros _____

Santo Augusto, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 05/2019

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

RG _____ CPF _____

INSCRIÇÃO Nº _____

2. RECURSO

() contra inscrição indeferida

() contra o resultado da análise do *Curriculum Vitae*

3. JUSTIFICATIVA

Santo Augusto, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 05/2019

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ TEL. CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____

-----CORTAR (NÃO COLAR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição